

Emenda à Medida Provisória nº 931, de 2020

Emenda modificativa

EMENDA DE PLENÁRIO N°

(Do Sr. Aureo Ribeiro)

Art. 1º O do art. 3º da Medida Provisória 931, 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, até março de 2021.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no caput ficam prorrogados até a sua realização.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 945/2020 possibilita que os sócios de sociedades limitadas, os associados de cooperativas e os sócios de sociedades anônimas abertas e fechadas votem a distância em reunião ou assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação dos órgãos responsáveis.

Entretanto, considerando que o país possui inúmeras cooperativas de trabalho médico que são Operadoras de Planos de Saúde, e reguladas pela Lei 5764/71, e tais organizações são obrigatoriamente formadas por médicos; as assembleias das categorias de profissionais do Setor de Saúde são eventos



* C D 2 0 4 9 7 6 0 7 3 2 0 0 *

tradicionalmente PRESENCIAIS onde há discussão dos temas dos procedimentos das atividades laborais e, portanto, há grande risco de contaminação dos médicos presentes nas assembleias gerais pelo novo Coronavírus e, por consequência, haver contaminação em massa dos médicos cooperados, nas assembleias gerais, podendo retirá-los do mercado de trabalho e colocar em risco a integridade física dos mesmos. É essencial que as Sociedades Cooperativas poderão realizar suas assembleias até março de 2021.

Solicito, portanto, o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em de de 2020

Deputado Aureo Ribeiro

Solidariedade/RJ

Documento eletrônico assinado por Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ), através do ponto SDR_56290, e (ver rol anexo),

Apresentação: 25/06/2020 11:53 - PLEN
EMP 4 => MPV 931/2020
EMP n.4/0

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

Documento eletrônico
na forma do art. 102, § 1º
da Mesa nº. 80 de 2016.



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Aureo Ribeiro)

Apresentação: 25/06/2020 11:53 - PLEN
EMP 4 => MPV 931/2020
EMP n.4/0

Altera o art. 5º da Medida Provisória n. 931, de 2020, permitindo que a sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária até março de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD204976073200, nesta ordem:

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 2 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 3 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)